



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

I

Série

Número 33

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2024

Adjudica à sociedade comercial por quotas designada por Aptidão Urbana, Lda., o imóvel denominado “Antiga Adega Cooperativa de São Vicente”, que corresponde ao prédio urbano destinado a armazém e atividade industrial, com a área total de 5.735,00 m², sito ao Sítio da Quinta São Vicente, freguesia e município de São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2692 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente com o n.º 966, o qual é alienado livre de pessoas, ónus e encargos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2024****Sumário:**

Adjudica à sociedade comercial por quotas designada por Aptidão Urbana, Lda., o imóvel denominado “Antiga Adega Cooperativa de São Vicente”, que corresponde ao prédio urbano destinado a armazém e atividade industrial, com a área total de 5.735,00 m2, sito ao Sítio da Quinta São Vicente, freguesia e município de São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2692 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente com o n.º 966, o qual é alienado livre de pessoas, ónus e encargos.

Texto:**Resolução n.º 75/2024**

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 1228/2023, de 30 de novembro, autorizou a abertura do procedimento de Hasta Pública n.º 5/2023/DRPA para alienação do imóvel denominado “Antiga Adega Cooperativa de São Vicente”, situado na freguesia e concelho de São Vicente;

Considerando que o referido procedimento foi publicitado nos termos previstos no artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto;

Considerando que foi aberta a licitação, tendo por referência o valor base de licitação;

Considerando que após um único lance verbal, o Presidente da Comissão anunciou por três vezes o lance de valor mais elevado no montante de 566.000,00 EUR (quinhentos e sessenta e seis mil euros), que não foi coberto, tendo sido o imóvel em referência adjudicado provisoriamente à sociedade comercial por quotas “Aptidão Urbana, Lda.”;

Considerando que, terminado o ato público a adjudicatária provisória procedeu de imediato ao pagamento de 25% do valor de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto;

Considerando que a adjudicatária provisória comprovou ter a situação tributária e contributiva regularizada;

Considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações no ato público realizado;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de fevereiro de 2024, resolve:

1. Adjudicar, nos termos do n.º 5 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, à sociedade comercial por quotas “Aptidão Urbana, Lda.”, o imóvel denominado “Antiga Adega Cooperativa de São Vicente”, que corresponde ao prédio urbano destinado a armazém e atividade industrial, com a área total de 5.735,00 m2, sito ao Sítio da Quinta São Vicente, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2692 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente com o n.º 966, o qual é alienado livre de pessoas, ónus e encargos.
2. Aprovar a minuta do Título de Arrematação a qual faz parte integrante da presente resolução e fica arquivada na Secretária-Geral da Presidência.
3. Mandatar Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo Título de Arrematação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)